

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

ATO DA SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretária-Geral nº 005, de 08/07/2019 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Seplag nº 22, de 25 de abril de 2003, conforme Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16/03/2020, ao servidor ANTÔNIO EFFRESS MARQUES REY CRUEL NETO, Masp: 366591-6, por 01 mês, referentes ao 2º quinquênio, a contar de 19/04/2021.

20 1471275 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo par. 3º do art. 1º do Decreto 45.055, de 2009, art. 2º da Deliberação COF nº 04/2017, e com fundamento no Decreto nº 47.253, de 2017, AUTORIZA o servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a afastar-se parcialmente suas atribuições, correspondente a um total de 30% (trinta por cento), no período de 10/03/2020 até 28/02/2023, para participar do Curso de Mestrado em Administração Pública, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento das demais despesas vinculadas ao mesmo e observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças, para regularizar situação funcional: THIAGO ALVES MACHADO / MASP 1159092-4 / CARGO: AUDITOR INTERNO/AUDI II B.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

20 1471605 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 16, 19 DE ABRIL DE 2021.

Indica responsáveis técnicos para atuar junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar, como responsáveis técnicos para atuar junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), a servidoraAdriana Dolabela Alves de Sousa, MASP 1.164.609-8, CPF 039.939.196-70 e o servidor Ronaldo Caetano Alves da Silva, MASP 1.436.573-8, CPF: 041.797.346-21.

Parágrafo Único - Os responsáveis técnicos têm como atribuição principal o acompanhamento e o controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução CGE nº 22, de 20 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

20 1471593 - 1

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 18/2018, do Hospital Alberto Cavalcanti, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, publicado no Diário do Executivo de 26/06/2018, em desfavor do servidor BRUNO FALCONI FOUNTOURA - MASP 1235990-7, considerando o Parecer/Núcleo Técnico nº 29/2021 e julgamento proferido, determina o ARQUIVAMENTO dos autos em decorrência da morte do supramencionado servidor.

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria NUCAD/SEE n. 11/2018 com extrato publicado no Diário Oficial em 02/03/2018, considerando o Relatório Conclusivo da comissão processante, o Parecer Núcleo Técnico COGE nº 31/2021 e o julgamento proferido, DEMITE o servidor Diógenes Pereira Victor, Masp 1.015.669-3, ocupante do cargo de PEIIG – Professor de Educação Básica, Admissão 01, lotado na Escola Estadual Professor Cândido Azeredo, Secretaria de Estado de Educação, por incorrer na conduta de abandono de cargo, conforme art. 249, inciso II, da Lei n 869/1952. Conforme art.55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.995, de 29 de junho de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 18/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 23/03/2018, e no Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 32/2021, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora Kátia Aparecida Campos Ferreira, Masp 1.013.937-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - PEB, admissão 5, lotada na Escola Estadual São Joaquim, Município de Conceição do Mato Dentro, SRE/Diamantina, Secretaria de Estado de Educação, à época dos fatos ocupante do cargo de Diretor Escolar, admissão 3, lotada na Escola Estadual Antônio Vieira Machado, Município de Corinto, SRE/ Curvelo, Secretaria de Estado de Educação, por restar comprovado, nos autos, infrações aos arts. 216, inciso VI, 217, inciso IV, 245, 249, inciso III, e 250, incisos II e V, todos da Lei Estadual nº 869/1952. Conforme art. 55 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, a servidora terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria NUCAD/SEE n. 74/2018 com extrato publicado no Diário Oficial em 27/07/2018, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, o Parecer Técnico CGE/CSET SEE/NUCAD nº 359/2020, o Parecer Núcleo Técnico COGE nº 36/2021 e o julgamento proferido, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor Fernando Simões Coelho, Masp 1.162.726-2, admissão 3 e 4, ocupante dos cargos de Professor de Educação Básica, lotado na E. E. Conego Osvaldo Lustosa, (Admissão 03), e E. E. Assis Resende

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO AGE Nº 98, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência para os fins que menciona e indica responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993;nº 35, de 29 de dezembro de 1994;nº 81, de 11 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005;e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; bem como nos Decretos nº 37.924, de 16 de maio de 1996; e nº 47.963, de 28 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art 1º – Fica delegada competência aos Advogados-Gerais Adjuntos do Estado para ordenar despesas e autorizar empenho, liquidação e pagamento, de quaisquer naturezas, nas Unidades Executoras 1080001, 1080002, 1080004 e 1080012, da Advocacia-Geral do Estado-AGE, ressalvado o disposto nos artigos 2º e 3º.

Parágrafo único – O Diretor-Geral da AGE substituirá os Advogados-Gerais Adjuntos do Estado, nas atribuições previstas no caput, em suas ausências e afastamentos legais e regulamentares.

Art. 2º – Fica delegada competência ao Diretor-Geral da AGE, para ordenar despesas e autorizar empenho, liquidação e pagamento, relativos à aquisição de bens e serviços e demais despesas de custeio, na Unidade Executora 1080001.

§ 1º – As despesas relativas ao acordo celebrado com a Associação Mineira de Município AMM no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC – do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG – serão ordenadas pelo Diretor-Geral da AGE, observado o disposto no caput.

§ 2º – Nos afastamentos legais da Diretora-Geral, o ordenamento da despesa de que trata o caput ficará a cargo dos Advogados-GeraisAdjuntos.

Art. 3º – Fica delegada competência ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho – PTPT, para ordenar despesas:

I – relativas à execução de sentenças judiciais referentes a Requisições de Pequeno Valor – RPV, na unidade executora 1080002, até o limite de 4.732 Ufems (quatro mil setecentas e trinta e duas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), nos termos do disposto no §3º, art. 9º, da Lei nº 14.699, de 06 de agosto de 2003;

II – relativas à execução de sentenças judiciais referentes a precatórios, na unidade executora 1080002;

III – relativas ao pagamento administrativo de advogados dativos, na unidade executora 1080012.

Parágrafo único – Nos afastamentos legais do Procurador-Chefe da PTPT, o ordenamento da despesa de que trata o caput ficará a cargo dos Advogados-GeraisAdjuntos ou do Diretor-Geral da AGE.

Art. 4º – Ficam indicados os servidores relacionados no Anexo I desta Resolução, como Responsáveis Técnicos para acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, das unidades executoras a que se referem os artigos 1º a 3º desta Resolução.

Art.5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Ficam revogadas:

I – a Resolução AGE nº 11, de 9 de maio de 2016;

II – a Resolução AGE nº 66, de 20 de agosto de 2020;

III – a Resolução AGE nº 68, de 28 de agosto de 2020.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2021.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

ANEXO I

(a que se refere o art. 4º da Resolução AGE nº 98, de 20 de abril de 2021)

I – Unidade Executora 1080001:

a) Flávia Aparecida Halley de Lima e Silva, Masp 374.157-6, CPF 001.315.546-62;

b) Rossini de Souza Emiliano, Masp 1.307.533-8, CPF 990.415.706-59;

II – Unidade Executora 1080002:

a) Cibele Cristina Moreira da Silva, Masp 1.309.136-8, CPF 059.007.246-38;

b) Evelyn Pereira Santos da Paixão, Masp 366.976-9, CPF 564.154.866-91;

III – Unidade Executora 1080004:

a) Daniela de Castro Brant Moraes, Masp 368.365-3, CPF 792.464.196-34;

IV – Unidade Executora 1080012:

a) Cibele Cristina Moreira da Silva, Masp 1.309.136-8, CPF 059.007.246-38;

b) Sérgio Ventura de Araújo, Masp 1.166.924-9, CPF 249.607.306-25.

20 1471735 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 153/2021.

Dispõe sobre a abertura de inscrição para o Núcleo Estratégico da Execução Penal - NEEP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista nos artigos 9º, I e III e 44, 45, XIX, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; considerando o disposto na Deliberação n. 105/2019, que dispõe sobre normas gerais de criação, atribuições e extinção dos Núcleos Estratégicos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; considerando a necessidade de promover atuações estratégicas e a defesa efetiva dos direitos das pessoas submetidas à Lei Federal n. 7210/84, nas comarcas em que não haja Defensoria Pública instalada ou atuação na área da execução penal,

RESOLVE:

Art. 1º. Na forma da Deliberação n. 105/2019, compete ao Núcleo Estratégico da Execução Penal - NEEP prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, submetidos à Lei Federal n. 7.210/84, cujos feitos tramitem em 1ª instância no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, sem prejuízo da interposição de recursos e ações de impugnação via Jpe-Themis – Processo Eletrônico de 2ª instância, em todas as comarcas em que não haja Defensoria Pública em atuação na Execução Penal, conforme plano de trabalho elaborado pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º. Abrir edital de inscrições para formação de lista triplíce pelo Conselho Superior de Defensores Públicos para integrarem o Núcleo Estratégico da Execução Penal – NEEP, com prejuízo de suas atribuições nos respectivos órgãos de execução, pelo prazo de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 3º. As inscrições deverão ser formuladas exclusivamente em meio eletrônico e encaminhadas ao e-mail da Defensoria Pública-Geral, gabinete@defensoria.mg.def.br, até às 23:59, do dia 30 de abril de 2021, acompanhadas de currículo, bem como de informações e documentos relativos à atuação institucional.

Art. 4º. Serão designados 02 (dois) Defensores Públicos para composição do Núcleo Estratégico da Execução Penal.

Parágrafo único. Para escolha dos membros do Núcleo Estratégico da Execução Penal – NEEP, deverão ser consideradas, preferencialmente, a atuação profissional e/ou acadêmica na área de execução penal, a disponibilidade para viagens e a pró-atividade.

Art. 5º. As atribuições e o regramento de funcionamento do Núcleo Estratégico da Execução Penal - NEEP dar-se-ão de acordo com a respectiva deliberação do Conselho Superior, bem como pelo plano de trabalho estabelecido pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 6º. As atividades do Núcleo deverão ser executadas na sede, localizada na comarca de Belo Horizonte, com início das atividades previsto para 17 de maio de 2021.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

20 1471629 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/GOVERNADOR VALADARES

Considerando que aporou neste Centro o processo de aposentadoria da servidora civil n. 091.734-4, MARLI LEAL DOS SANTOS MATOS, PEBPM3P-24, vislumbraram-se incorreções: QUINQUENOS Onde se lê: 1º lustro a contar de 18/03/92, BI nº 017, de 27/04/92; 2º lustro a contar de 01/03/97, BI nº 04, de 16/02/98; 3º lustro a contar de 15/03/02, MG nº 105, de 07/06/02, 4º lustro a contar de 15/03/07, BGPM nº 039, de 24/05/07, Leia-se: 1º a contar de 30/07/95; 2º a contar de 28/07/00; 3º a contar de 15/03/02; 4º a contar de 14/03/07. BIENOS Onde se lê: 3º biênio a contar de 15/03/92, BI nº 015, de 12/04/93; 4º biênio a contar de 15/03/97, BI nº 024, de 24/11/97; 5º biênio a contar de 15/03/97, BI nº 024, de 24/11/97; 6º biênio a contar de 15/03/99, BI nº 023 de 08/11/99; 7º biênio a contar de 15/03/01, BI nº 016, de 30/07/01; 8º biênio a contar de 17/04/04, BI nº 034, de 01/10/12; 9º biênio a contar de 19/04/09, BI nº 029, de 23/08/12. Leia-se: 3º biênio a contar de 30/07/96; 4º biênio a contar de 30/07/98; 5º biênio a contar de 29/07/00; 6º biênio a contar de 28/07/01; 7º biênio a contar de 28/07/01; 8º biênio a contar de 02/02/09; 9º biênio a contar de 19/03/09.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO

CTPM/GOVERNADOR VALADARES

Considerando que durante a auditoria do processo de aposentadoria da n. 091.734-4, MARLI LEAL DOS SANTOS MATOS, PEBPM3P-24, verificou-se que não foi localizada a publicação 1º e 2º biênio, dessa forma, para fins de regularização da situação funcional do servidor, CONCEDE BIÊNIO, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei n. 8.517/1984, com a nova redação dada pela Lei n. 9.831/89, c/c o art. 7º do Decreto n. 23.559/84, referente ao 1º biênio a partir de 31/07/1992, e 2º biênio a partir de 31/07/1994.

“ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL”

Conforme solicitação da Unidade do servidor civil nº 091.734-4, MARLI LEAL DOS SANTOS MATOS, Professor de Educação Básica, PEBPM3P-24, para fins de regularização da situação funcional do servidor, tendo em vista encontrar-se afastado preliminarmente à aposentadoria desde 02/05/2018. Resolve: retificar os seguintes atos de concessão de FÉRIAS-PRÊMIO: Onde se lê: 1º lustro a contar de 30/07/95, MG nº 177, de 22/09/98; 2º lustro a contar de 28/07/00, MG nº 161, de 25/08/01; 3º lustro a contar de 28/07/05, BGPM nº 085, de 10/11/05; 4º lustro a contar de 30/07/10, MG nº 173, de 17/09/10, 5º lustro a contar de 01/06/16, BGPM nº 05, de 01/02/16. Leia-se: 1º lustro a contar de 30/07/95; 2º lustro a contar de 28/07/00; 3º lustro a contar de 15/03/02; 4º lustro a contar de 14/03/07; 5º lustro a contar de 21/03/12.

20 1471210 - 1

“NOTIFICAÇÃO DE ACUSADOS PARA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), convocada pela Portaria n. 104.679/17-PAD/CPM, publicada no BGPM n. 22 de 21/03/17, tendo em vista o que dispõe o art. 68, § 1º, do CEDM, PROMOVE, pelo presente EDITAL, a NOTIFICAÇÃO dos acusados no 108.799-8, 1º Sgt PM MARCOS MOISES SANTOS QUEIROZ, e n. 131.185-1, 2º Sgt PM RENATO SCOPEL RAMOS, pertencentes ao 13º BPM, para fins de atendimento das disposições do art. 76 do Código Civil/02. Assim, ficam, desde já, NOTIFICADOS a comparecerem, facultativamente, às 09h00min, dia 27/04/2021 - Terça-feira, NA SEDE DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR, situada à Rodovia Papa João Paulo II, n. 4.143, Edifício MINAS, 7º andar, LADO PAR, no Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, à Reunião de Deliberação do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Portaria n. 104.679/17 - PAD/CPM, no qual esses militares figuram como acusados.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2021.

(a) Rafael Botelho França, 1º Ten PM
PRESIDENTE DA CPAD”

20 1471382 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – Considerando que durante a auditoria do processo de aposentadoria do nº 160.801-7, TÁCIA FAVARATO ABDANUR, PEBPM-1B, verificou-se que a Unidade de lotação da servidora não concedeu o 1º lustro de férias prêmio. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CF/1989, para serem utilizadas oportunamente, referentes ao 1º Lustrro a partir de 13/02/2019.

20 1471480 - 1

ATO DO CHEFE DO CSC-SAUDE - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 165.290-8, NAYARA DA CRUZ ROCHA SILVA, ASPM-IC, a partir de 16/05/2020.

ATO DO COMANDANTE DO CTPM ITABIRA - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 176.000-8, GABRIELI GERALDA ALMEIDA LAGE, PEB1A-24, a partir de 12/04/2021.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM – JUIZ DE FORA - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 150 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c a Nota Jurídica AGE nº 15.434, de 20/01/2015, n. 175.676-6, BEANICE HELENA DE SOUZA OLIVEIRA, PEB1A-24, a partir de 01/02/2021.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM - UBA - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 176.907-4, WILLIARA GOMES BIGONHA DA SILVA, PEB1A-24, a partir de 01/03/2021.

20 1471375 - 1

“ATO DO COMANDANTE DO 24º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.520-8, ANA LUISA DIXINI VICENTINI, ASPM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 17/05/2021.

“ATO DO COMANDANTE DO 20 BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.809-5, ROSANE MARTINS DA SILVA, ASPM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 01/05/2021.

“ATO DO COMANDANTE DO 27 BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.757-6, CLAUDIANE DE OLIVEIRA FERNANDES, ASPM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 03/05/2021.

“ATO DO CHEFE DO EM-9RPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 165.304-7, GERMANO INACIO MARTINS JUNQUEIRA, ASPM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 29/04/2021.

“ATO DO CHEFE DO EM-17RPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 166.488-7, JANE APARECIDA REZENDE PEREIRA, ASPM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 26/04/2021.

“ATO DO CHEFE DO EM-12RPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 164.705-6, CAMILA CARNEIRO CASTRO, ASPM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 26/04/2021.

“ATO DO COMANDANTE DO 3 BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 164.793-2, SHIRLEY MARA CORRÊA BORGES, ASPM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 01/04/2021.

20 1471409 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210421015300014.